dos responsáveis, eventual sanção imposta, além de medidas para regularização e não repetição das falhas relatadas, em especial encaminhe cópia do Relatório Final da Sindicância Administrativa anunciada.

DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO

DESPACHOS DO CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO
Expediente: C-10 G964-389.2.1-4.
Representante: Jefferson da Costa Rato.
Representante: Jefferson da Costa Rato.
Representada: Prefeitura Municipal de Arujá.
Responsável: Luis Antonio de Camargo – Prefeito.
Assunto: Representação em face do edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 (Rediticado), promovido pela Prefeitura
Municipal de Arujá, tendo por objeto a contratação de empresa
especializada para prestação de serviços 24 (vinte e quatro)
horas, com fornecimento de veiculos de suporte básico "Classe 8" e veiculo de suporte avançado - UTI "Classe 0" - com
tripulação, para o atendimento dos Municípes que necessitam
de transporte, remoção pré-hospitalar e hospitalar com transferência para serviços hospitalares, situados dento un fora do
Município, abrangendo a Região Metropolitana e Interior de
São Paulo.

São Paulo. Valor Estimado: R\$ 4.693.294,20. Advogado: Não constam advogados cadastrados n

1. RELATÓRIO

Vistos.

1. RELATÓRIO

1. I. Trata-se de representação de JEFFERSON DA COSTA RATO, contra edital do Pregão Eletrônico nº 024/2021 (Retificado), promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJA, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de veiculos de suporte básico "Clases B" e veclud de suporte avançado - UTI "Classe D" - com tripulação, para o atendimento dos Municipes que necesitam de transporte, remoção pré-hospitalare e hospitalar com transferência para serviços hospitalares, situados dentro un fora do Municipio, abrangendo a Região Metropolitana e Interior de São Paulo.

A sessão pública de abertura dos envelopes está marcada para ocorrer nota 23/08/2021.

1.2.0 Representante questiona a exigência de veículos com o máximo 30 (tieb) anos de fabricação, alegando em linhas gerais restirigir a participação no certame. Além disso, reclama do prazo de 10 (dez) dias para o inició dos serviços e entrega de documentos, considerando-o insuficiente.

1.3 Nestes termos, requer a suspensão liminar do proce-

uocumentos, considerando-o insuficiente.

1.3. Nestes termos, requer a suspensão liminar do procedimento licitatório e, ao final, o acolhimento de suas impugnações com a determinação de retificação do instrumento

2. DECIDO

2.1.A representação foi protocolizada tempestivamento

2.1.A representação foi protocolizada tempestivamente e está acompanhad dos documentos do Representante nos termos dos artigos 110 e 111 da Lei Orgânica do TCESP e do § 2º do artigo 22º do Regimento Interno. Registro, no entanto, que não há nos autos informação de que o Representante tenha interposto impugnação administrativa junto à Municipalidade, a find e submeter à apreciação do ente licitante as insurgências que possui em face do ato convocatório.

convocatório.

2.2. No mérito, os questionamentos desenvolvidos n demonstram de forma inequivoca a existência de cláusula requisições flagrantemente contrárias às normas de regênci que impliquem em restrição nociva à competitividade do cer me, a ponto de inviabilizár a formulação de propostas e/ou pre judicar a obtenção da proposta mais vantajosa à Administração

Nesse sentido, observo que o Representante não apresenta elementos técnicos para confrontar a opção da Prefeitura de impor idade máxima de 03 (três) anos de fabricação para os verículos do objeto, prejudicando eventual análise em sede de rito sumarissimo, além de enfraquecer a tese de impropriedade

rito sumarissimo, além de enfraquecer a tese de impropriedade do requisto.

Na mesma linha, não há indicativo seguro de insuficiência do prazo previsto para o inicio dos serviços e entrega de documentos, contado a partir da assinatura do ajuste, sendo que em relação ao destacado pelo Representante, a Prefeitura em um primeiro momento exige somente o protocolo do pedido.

2.3. Deste modo, não há por hora elementos significativos que justifiquem a ordem extrema de paralisação do certame e o exame da matéria no rito de exame prévio de detidal.

2.4. INDEFIRO, assim, o requerimento de medida liminar de paralisação dor procedimento em apreço.

2.5. De outra parte, não estando configurado interesse no processamento deste feito, por vesar sobre questões sujeitas à fiscalização ordinária já realizada pelos órgãos desta Corte, DETERMINO O ARQUIVIAMENTO deste processado.

2.6. Ficam autorizadas, desde já, vista e extração de cópias aos interessados, em Cartório.

Dê-se ciência ao Ministério Público de Contas.

Aguarde-se o prazo para interposição de eventuais recur-

Aguarde-se o prazo para interposição de eventuais recu

Aguarde-se o prazo para interposição de eventuais recurSo.
Por fim, arquive-se o processo eletrônico.
Publique-se.
Processo: TC-016613-989.21-9.
Representante: Center Valle Comercial Importação e Exportação Business LTDA.
Representada: Prefeitura Municipal de Piracaia.
Responsável: José Silvino Cintra – Prefeito.
Assunto: Representação contra edital do Pregão Presencial
nº 29/2021, promovido pela Prefeitura Municipal de Piracaia,
que objetiva o registro de preços para eventual aquisição de
material para montagem de kits escolares, kit individual de
higiene bucal e caneca plástica com alça.
Valor Estimado: Não divulgado.
Advogados: Mário Luiz Ribeiro Martins Júnior (OAB/SP
271.144); Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP n° 247.992);
Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n° 243.992);
Rodrigo Pozzi Borba da Silva (OAB/SP n° 262.845).

1. RELATÓRIO

1. RELATORIO
 1.1.Trata-se de representação de CENTER VALLE COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO BUSINESS LIDA. contraceital do Pregão Presencial nº 32/0201, promovido pela PREFETURA MUNICIPAL DE PIRACAIA, que objetiva o registro de
preços para eventual aquisição de material para montagem de
kits escolares, kit individual de higiene bucal e caneca plástica
com alca.

kits escolares, kit individual de higiene uucan e conscaperación alça.

1.2 Foi determinada a paralisação do procedimento licitation e fixado o prazo de 90 (cinco) dias à Representada, para que apresentases cópia integral do Edital e dos seus Anexos, para o exame previsto na artigo 113, 52º, da Lei nº 8,666/30, bem como as justificativas para os questionamentos formulados na representação, juntamente com todos os demais elementos relativos ao procedimento licitatório.

1.3 A Preleitura, por sua vez, peticionou nos autos informando sobre a revogação do certame e juntou aos autos a publicação do ato na imprensa oficial.

For relaticação

2. DECIDO

2. DECIDO

2. 1.A informação sobre a revogação do Pregão Presencial
nº 29/2021, nos termos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93,
mediante publicação do ato na imprensa oficial em 18/08/2021,
determina a perda do objeto da representação.

2.2.Ante o exposto, DECLARO EXTINTO o presente processo, em apreciação do mérito, essando, deste modo, os efeitos
da medida liminar concedida nestes autos.

2.3.Ficam, desde ja, autorisadas vista e extração de cópia
dos autos, em Cartório.

2.4.04-9-se ciencia ao Ministério Público de Contas.

2.5.Aguarde-se o prazo recursal.

2.6.Aguarde-se o prazo recursal.

2.6.Arquive-se o processo eletrônico, após comunicação ao E. Plenário desta Corte. Publique-se.

MALHO
PROCESSO:00006375.989.21-7
CONTRATANTE: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE
PAULO - METRO (CNPJ 62.070.362/0001-06)

0 ADVOGADO: EDUARDO LEANDRO DE QUEIROZ E SOUZA

(OAB/SP 109.013) / MARCIA BETANIA LIZARELLI LOUREN-CO (OAB/SP 103.387) / MARCIELO HIROYUKI SATO (OAB/SP 211.348) / CYNTHIA NOCE (OAB/SP 227.765) / MARCELO KARAM DELBIM (OAB/SP 257.461) / TADEU ALVAREZ TELES (OAB/SP 302.322) / JULIANA TSIZURU MIASHIRO (OAB/SP 205.045)

305.045) CONTRATADO(A): CONSORCIO PROJETISTA L - 2 (CNPJ 39.942.051/0001-78) INTERESSADO(A): SILVANI ALVES PER PAULO SERGIO AMALFI MECA

FDUARDO MAGGI

JANAINA SCHOENMAKER

JANAINA S.CHUCHMAKER
ALEXANDRE ZUPOLLINI NETO
ASSUNTO: Processo 10015106
Contrato 100151061
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA ANALISE TÉCNICA
DOS PROJETOS EXECUTIVOS DE OBRAS CIVIS E DOCUMENTAAÇO TÉCNICA DA VIA PERMANENTE E SUAI HOMOLOGAÇÃO
PARA O EMPREENDIMENTO DA LINHA 2 7 VERDE, NO TRECHO
ENTER A. ESTAÇÃO VIA DA PRIDENTE E EVEL LINEVIDE E O. VEE ENTRE A ESTAÇÃO VILA PRUDENTE (EXCLUSÍVE) E O VSE PADRE JOÃO (INCLUSIVE) DA CIA. DO METRÔ.

EXERCÍCIO: 2021
INSTRUÇÃO POR: DF-02
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00008532.989.21-7

Visto.

A liscalização não registrou apontamentos quando da anlise da Licitação e do Contrato. Entretanto, minha assessoria verificou que a contratação em exame guarda estreir a relação com a Concorrência nº 41382213, tratada no TC-002238.989.14-9 e outros. Assim, diante das irregularidades listadas polos órgãos técnicos desta Corte na referida Concorrência e, considerando as justificativas prestadas pelo Metro naqueles autos, verifico, em tese, as seguintes impropriedades:
a) ausência de adequado planejamento, tendo em vista

a) ausência de adequado planejamento, tendo em vista que a necessidade da contratação em exame decorreu da alteração posterior do traçado original do Lote 02 (Contrato nº

18221302). b) exigências restritivas de atestados de capacidade b) exigências restritivas de atestados de capacidade técnica, uma vez que, conforme justificativas apresentadas TC-00228.989.14-9 e outros, não havia a definição prévia do metodo construito utilizado na retomada das obras, razão pela qual pode haver afronta à Súmula 23 ante a exigência de comprovação de experiência vinculada a métodos construitivos diversos daquele efetivamente escolhido.

c) excessivo dimensionamento da quantidade de profissionais e "horas" para a execução do objeto contratual, com reflexos na economicidade
Desse modo, diante das possíveis irregularidades constatads.

Desse modo, diante das possíveis irregularidades constadas na Licitação e no Contrato, assion à COMPANIHA DO METRO. POLITANO DE SÃO PAULO - METRO, bem como aos demais interessados acima indicados, o prazo de 15 (quinze) dias para que, nos temos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/39, adotem as providências necessárias e apresentem as justificativas que entenderem cabíveis.

Apresentadas as justificativas, encaminhem-se os autos à d. ATJ. Esclareço que a especialidade Engenharia deve se manifestar pobre todos os pontos suscitados e a manifestargo da especialidade Economia restringe-se ao ponto indicado na letra "c".

Após o pronunciamento da ATJ, retornem os autos a este Gabinete, com prévio trânsito pela PFE e Ministério Público de Contas, nos termos dos artigos 60 e 69, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

Publique-se.
PROCESSO:00006482.989.16-7

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISO (CNPJ
127.248/0001-56)

DESENTS AUGUSTO BAIOCHI (OAB/SP

NTERESSADO(A): WILSON FARID CASSEB (CPF

INTERESSADO (A): WILSON FARID CASSEB (CPF 300.410.028-00)

o ADVOGADO: HEBER DE MORAES (OAB/SP 351.161)
ASSUNIO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2017
EXERCÍCIO: 2017
INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO(S) REFERENCIADO(S): 00019356.989.17-8,
00019351.983.17-3

RECURSO(S)/ACÃO(ÕES) VINCULADO(S)

00018287.989.19-8 PROCESSO: 00006482.989.16-7

45 127 248/0

Ciente. Não havendo mais nada a ser decidido nos presentes

os, ao Arquivo com as cautelas no Publique-se. PROCESSO:00006760.989.20-2

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CESARIO LANGE

(CNPJ 46.634.572/0001-23) INTERESSADO(A): RONALDO PAIS DE CAMARGO

INSTRUÇÃO POR: UR-09
PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001503.989.21-2,
07229.989.21-5

NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima NOTIFICO a Prefettura Municipal e o Interessado acimis mencionados para que tomem ciência das ocorrências aponta-das no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º Quadrimestre de 2021 (Evento 38.7).

Quadrimestre de 2021 (Evento 38.7).

Demandam especial atenção do responsável o déficit veri ficado na execução do orçamento e a aplicação desfavoráve

incluto na execução se obj. a que adote medidas voltadas ao ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento do se referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, II, "b" da Lei Complementar n" 201933, podem enseja a emis-são de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do constan 20 da mascon instrumento lexal. rcício, com base no artigo 29 do mesmo instrui

Publique-se PROCESSO: 00006769.989.20-3 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE COSMORAMA CNPI 45.162.054/0001-91) ADVOGADO: ANTONIO CARLOS MARQUES (OAB/SP

INTERESSADO(A): ILIIS FERNANDO GONCALVES

EXERCÍCIO: 2021

EXERCICIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-08 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001709.989.21-4, 00007188.989.21-4

Vistos.

NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima cicinados para que tomem ciência das ocorrências aponta- no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º adrimestre de 2021 (Evento 52.1).

Demanda especial atenção do responsável a aplicação

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar nº 709/93, podem ensejar a emis-

DESPACHOS PROFERIDOS PELO CONSELHEIRO DIMAS são de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal.

Publique-se. PROCESSO: 00006778 989 20-2 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT (CNPJ 46.940.888/0001-43)

(CNP) 46.940.888/0001-43) ADVOGADO: CLOVIS BARIONI BONADIO (OAB/SP 343.696) INTERESSADO(A): ALAN FRANCISCO FERRACIN

INTERESSADO(A): ALAN FRANCISCO FERRACINI
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO 2021
INSTRUÇÃO POR: UR-06
PROCESSO (SIDEPENDENTES(S): 00001700.989.21-3,
00007237.389.21-5
Visto.
NOIPIFCO a Prefeitura Municipal e o interessado acima
mencionados para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º
Quadrimestre de 2021 (Evento Sa. 19).
Demanda especial atenção do responsável a aplicação
desfavorável no estino.

favorável no ensino. ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao exmento das referidas ocorrências até o encerramento do ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas cocrrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, Ill, "b" da Lei Complementar nº 709/93, podem ensejar a emis-são de parecer desflavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal.

Publique-se.
PROCESSO: 00006784.989.20-4
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMILIANOPOLIS
(CNPJ 67.662.544/0001-90)
INTERESSADO(A): JOAO BATISTA AMARAL ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-05

PROCESSO(S)DEPENDENTES(S): 00002293.989.21-6, 00006845.989.21-9

Vistos.
NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima
mercionados para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º
Quadrimestre de 2021 (Evento 42.00).
Demandam especial atenção do responsável o déficit verificado na execução do orçamento e a aplicação desfavorável
no encino.

rcício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. PROCESSO:00006789.989.20-9

PROCESSO:00006789.989.20-9

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA
PAULISTA (CNP) 67.662.437/0001-61)

ADVOGADO: CASSIA CRISTINA EVANGELISTA (OAB/SP
175.990) /

RODRIGO CESAR BAPTISTA LINHARES (OAB/SP 194.445) /

RODRIGO CESAR BAPTISTA LINHARES (OAB/SP 194. 445) / LEONARDO DIMIZ DE FREITAS (OAB/SP 265. 369) / FABIO LIUZ ALVES MEIRA (OAB/SP 265. 369) / CARLOS CARDOSO DA SILVA JUNIOR (OAB/SP 355.970) INTERESSADO(A): DOMINIGOS MENTE LOPES ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2011 INSTRUÇÃO POR: UR-05 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00002299.989.21-0, 106847.989.21-7

Visto.

NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima mencionados para que tomem ciência das coorrências aponta-das no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º Quadrimestre de 2021 (Evento 61.7).

Demandam especial atenção do responsável o déficit verificado na execução do orçamento e a aplicação desfavorável

no ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento da ALERIO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas correfincias até e necramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, Ill, "b" da Lei Complementar n" 709/93, podem ensejar a emis-são de parecer desflavorável, caso confirmadas ao tremino do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Publisme-se.

Publique-se.
PROCESSO: 00006805.989.16-7
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCES-

LAU (CNPJ 46.476.131/0001-40)
ADVOGADO: PAULO ROGERIO KUHN PESSOA (OAB/SP ADVOGADO: PAULO ROGERIO KUHN PESSOA (OABSY 18.814) ROSELY DE 1ESUS LEMBOS (OABSY 12.4850) (CAMI-LA MATHEUS GIACOMELLI (OABISP 270.968) / EDUARDO POGLIA VILLELA (OABISP 286.109) / DANILIO GUILHERME CAR-BONARO SCALA (OABISP 288.713) INTERESSADO(A): JORGE DURAN GONCALEZ ASSUNTO: COntas de Prefeitura - Exercício de 2017 EXERCÍCIO: 2017

INSTRUCÃO POR: UR-05

PROCESSO(S)DEPENDENTES(S): 00009477.989.17-2 PROCESSO(S)REFERENCIADO(S): 00020342.989.17-5, 00005677.989.18-8

.,. 2002/03/42:989.18-8 RECURSO(5)/VINCULADO(5): 00008681.989.20-8, 0008697.989.20-0

Paulo (Evento 223).

PROCESSO:00006857.989.20-6 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRINHAS (CNPJ 45.200.029/0001-55) (CNP) 45.200.029/0001-55) INTERESSADO(A): JOSE BENEDITO DA SILVA

NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima

NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima mencionados para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º Quadrimestre de 2021 (Evento 36.7).
Demandam especial atenção do responsável a extrapolação do limite estabelecido no parágrafo 1º, artigo 167-A, da CF1988 e a aplicação desfavorável no ensino.
ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas corrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar nº 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Publique-se

Publique-se. PROCESSO: 00006875.989.20-4

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARA (CNPI 44.937.365/0001-12)

VOGADO: FAUSTO CAVICHINI INFANTE GUTIERREZ

(OAB/SP 285.403) INTERESSADO(A): ATILA RAMIRO MENEZES DOURADO ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-05 PROCESSO(S)DEPENDENTES(S): 00002313.989.21-2, 26856.989.21-5

NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima mencionados para que tomem ciência das ocorrências aponta-das no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º Quadrimestre de 2021 (Evento 42.51). Demandam especial atenção do responsável o déficit veri-ficado na execução do orçamento e a aplicação desfavorável

no ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar n" 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal.

Publique-se.
PROCESSO: 00006880.989.20-7
ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CASTELO
(CNPJ 44.882.074/0001-74)
ADVOGADO: ROGERIO CALAZANS PLAZZA (OAB/SP

U45) INTERESSADO(A): EDSON CARLOS OLIVEIRA DA SILVA ASSUNTO: Co is de Prefeitura - Exercício de 2021 EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-15

PROCESSO(S)DEPENDENTES(S): 00002251.989.21-6, 00007117.989.21-0

Visto.

NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acir
mencionados para que tomem ciência das ocorrências apon
das no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do
Quadrimestre de 2021 (Evento 63.9).

Demandam especial atenção do responsável o déficit veri-ido na execução do orçamento e a aplicação desfavoráve

ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao acamento das referidas ocorrências até o encerramento do sente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, 16" da Lei Complementar nº 109/93, podem ensejar a emiside parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do viccio, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Publique-se.

PROCESSO:00006902.989.20-1 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORINDIUVA

(CNPJ 45.148.970/0001-77) ADVOGADO: DEISE CRISTINA CARDOZO GALHARDO GON-CALVES (OAB/SP 277.567) INTERESSADO(A): MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MAR-

ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

EXERCÍCIO: 2021 INSTRUÇÃO POR: UR-08 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001766.989.21-4, 00007160.989.21-6

0000/10/J05/2/-0
Visto.
NOTIFICO a Prefeitura Municipal e a interessada acima mencionadas para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º Quadrimestre de 2021 (Evento 44.15).
Demanda especial atenção da responsável a aplicação desfavorável no ensino.

desfavorável no ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas ocorrências até o encerramento do presente exerción, tendo en vista que nos temes do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar nº 709/30, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal.

PROCESSO: 00006970.989.20-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ADELIA
(CNP) 46.599.270/0001-61)
INTERESSADO(A): GUILHERME COLOMBO DA SILVA ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021

Publique-se.
PROCESSO: 00006970.989.20-8
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPA

INSTRUÇÃO POR: UR-13
PROCESSO(S)DEPENDENTES(S): 00001605.989.21-9, 97045.989.21-7

Publique-se

Visto.

NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima
merionados para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º
Quadrimestre de 2021 (Evento 42.23).

Demandam especial atenção do responsável o déficit veri-ficado na execução do orçamento e a aplicação desfavorável

no ensino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas corrências até o enceramento do presente exercióo, tendo em vista que nos temos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar nº 709/93, podem ensejar a emissão de parecer desfavorável, caso confirmadas ao trimino do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal.

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIANOPOLIS DO SUL (CKP) 52.897-800001-95)
ADVOGADO: MICHELE SERVIGNANI COELHO (OAB/SP 308.28) FEBETON GUIMARES DIAS (OAB/SP 312.829)
INTERESSADO/A): MANOEL ERANI LEITE MAGALHAES
ASSUNTO: Contas de Prefeitura - Exercício de 2021
EXERCÍCIO: 2021

PROCESSO:00007006.989.20-6

INSTRUCÃO POR: UR-08 PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00001789.989.21-7, 00007172.989.21-2

Visto.
NOTIFICO a Prefeitura Municipal e o interessado acima mencionados para que tomem ciência das ocorrências apontadas no relatório de Acompanhamento das Contas Anuais do 1º Quadrimestre de 2021 (vento 68.11).
Demandam especial atenção do responsável o déficit verificado na execução do orçamento e a aplicação desfavorável na encino.

ALERTO a Origem para que adote medidas voltadas ao ALEKIU a Urigem para que adote medidas voltadas ao saneamento das referidas correfincias até e nenerramento do presente exercício, tendo em vista que nos termos do artigo 33, III, "b" da Lei Complementar nº 709/93, podem ensejar a emis-são de parecer desfavorável, caso confirmadas ao término do exercício, com base no artigo 29 do mesmo instrumento legal. Publique-se. PROCESSO:006041,989.20-3

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL (CNPJ 45.093.663/0001-36) ADVOGADO: WILTON LUIS DE CARVALHO (OAB/SP

ADVOGADO: WILTON LUIS DE COMMENTADO (A): AURA CONSTRUTORA LIDA (CNPJ 10,666,5270001 -44)
INITRESSADO(A):
PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS (CPF 077-503,008-21)
EMERSON ANTONIO TROVO (CPF 121,699,018-14)
ASSUNIO: Acompanhamento da Execução do Contrato n.

EXERCÍCIO: 2019 INSTRUÇÃO POR: UR-08 PROCESSO PRINCIPAL: 025796.989.19-2

> Prodesp



documento digitalmente